



# Carrefour é condenado por acusação infundada de furto

15/06/2007

Por falsa acusação de furto e por ter mantido uma ex-funcionária em cárcere privado, o Carrefour terá de pagar R\$ 20 mil de indenização por danos morais. A decisão é da 60ª Vara da Justiça do Trabalho de São Paulo. Cabe recurso.

Para o juiz, Rui Cesar Publio B. Correia, atitudes que atinjam a imagem do trabalhador ou que se traduza em desprezo a sua honra, acaba por afetar sua vida profissional e pessoal.

A ex-funcionária — representada em juízo pelo advogado **Ademar Gomes** — foi acusada de furtar R\$ 50. Apesar de grávida, foi levada por dois seguranças a uma sala e lá permaneceu por quatro horas. Foi ameaçada e humilhada para confessar o furto. Posteriormente, foi constatado que houve um erro contábil e que a ex-funcionária não tinha culpa pelo sumiço do dinheiro.

Fonte: [https://conjur.jumps.com.br/2007-jun-15/carrefour\\_condenado\\_acusacao\\_infundada\\_furto/](https://conjur.jumps.com.br/2007-jun-15/carrefour_condenado_acusacao_infundada_furto/)